



Processo nº: 0016319-37.2024.8.16.7000

Fiscalização

Serventia Correcionada: JUÍZO ÚNICO DE NOVA AURORA - PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

DADOS GERAIS

QUESTÃO / RESPOSTA
1–INFORMAÇÕES GERAIS
1.1–Juiz Titular//Juíza Titular: Nome do Funcionário/Servidor: PEDRO ERNESTO RAMOS Data de Assunção do Funcionário /Servidor: 2022-07-29 00:00:00.0
1.1.1–Data em que assumiu: 2024-07-12 00:00:00.0
1.2–Juiz Anterior//Juíza Anterior: Nome do Funcionário/Servidor: AROLDO HENRIQUE PEGORARO DE ALMEIDA Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2019-11-29 00:00:00.0
1.3–Juiz Substituto//Juíza Substituta Nome do Funcionário/Servidor: GUSTAVO RAMOS GONÇALVES Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2019-11-29 00:00:00.0



1.3.1–Data em que assumiu:

2023-03-17 00:00:00.0

2–QUADRO FUNCIONAL DA SECRETARIA

2.1–Chefe de Secretaria//Escrivão//Escrivã:

Nome do Funcionário/Servidor: DANIELLE RODRIGUES VILLELA CASTRO Data de Assunção
do Funcionário/Servidor: 2014-07-01 00:00:00.0

2.2–Relação de Analistas Judiciários:

2.3–Relação de Técnicos//Técnicas Judiciários:

2.4–Relação de Técnicos//Técnicas de Secretaria:

2.5–Relação de Estagiários//Estagiárias:

2.6–Relação de Funcionários//Funcionárias de Outros Órgãos (Cedidos):

2.7–Relação de Funcionários//Funcionárias (Escrivania privada):

2.8–O quadro funcional da Secretaria//Escrivania é adequado?

Sim

3–QUADRO FUNCIONAL DO GABINETE DO MAGISTRADO

3.1–Relação de Assistentes:

3.2–Relação de Estagiários//Estagiárias:

3.3–Relação de outros Servidores//Servidoras:



4—CONCLUSÕES FINAIS
Observações
Determinações Gerais

JUIZADO ESPECIAL CÍVEL

QUESTÃO / RESPOSTA
1—ESTATÍSTICAS DA UNIDADE (na data da correição)
1.1—Quantidade de processos ATIVOS:
979
1.2—Quantidade de processos ARQUIVADOS:
8812
1.3—Quantidade de processos em INSTÂNCIA SUPERIOR:
51
1.4—Quantidade de processos SUSPENSOS:
80
1.5—Quantidade de processos em REMESSA (exceto processos conclusos):
3
1.6—Os processos remetidos estão dentro do prazo legal?
Não
Determinação / Recomendação:
Há os autos 0001201- 85. 2018. 8. 16. 0192 remetidos ao Foro Extrajudicial desde 28/06/2024. Dessa maneira, a Secretaria deverá providenciar a cobrança dos processos em carga com prazo excedido.
1.7—Processos paralisados há mais de 30 dias (art. 208 do Código de Normas): A situação da Unidade está regular?
Não



Determinação / Recomendação:

Há 54 processos paralisados há mais de 30 dias, o mais antigo desde 16/09/2024 (0000699- 44. 2021. 8. 16. 0192). Regularizar ou justificar.

1.8–Processos aguardando cumprimento de determinação judicial há mais de 5 dias (art. 228 do Código de Processo Civil): A situação da Unidade está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

Há 61 processos aguardando cumprimento de decisão judicial por mais de 5 (cinco) dias, o mais antigo desde 20/09/2024 (0002035- 78. 2024. 8. 16. 0192 - com anotação de prioridade). Regularizar ou justificar.

1.9–A Unidade utiliza, prioritariamente, os modelos disponibilizados pelo Gesprijud, nos termos do art. 171 do Código de Normas?

Sim

2–CITAÇÕES E INTIMAÇÕES: (na data da correição)

2.1–Análises de Decurso de Prazo: A situação da unidade está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

Há 7 decursos de prazo de citações e 93 de intimações pendentes, as mais antigas desde 14/09 /2024 (0001759- 47. 2024. 8. 16. 0192) e 05/04/2024 (0000737- 85. 2023. 8. 16. 0192), respectivamente. Regularizar ou justificar.

2.2–Expedições: A situação da unidade está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

Há 27 intimações e 92 citações pendentes de expedição, as mais antigas desde 08/05/2024 (0002125- 57. 2022. 8. 16. 0192) e 09/08/2023 (0001546- 75. 2023. 8. 16. 0192), respectivamente. Regularizar ou justificar.

3–ANÁLISE DE JUNTADA:(na data da correição)

3.1–Juntadas para analisar: A situação da Unidade está regular?

Não



Determinação / Recomendação:

Há 135 análises de juntadas pendentes, a mais antiga desde 07/10/2024 (0002633- 66. 2023. 8. 16. 0192). Regularizar ou justificar.

3.2–Retorno de Conclusão: A situação da Unidade está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

Há 48 processos aguardando análise de retorno de conclusão, o mais antigo retornado em 16/10 /2024 (0001984- 67. 2024. 8. 16. 0192). Regularizar ou justificar.

3.3–Mandados Aguardando Análise de Retorno: A situação da Unidade está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

Há 25 mandados aguardando análise de retorno, o mais antigo desde 24/09/2024 (0002772- 91. 2018. 8. 16. 0192). Regularizar ou justificar.

3.4–Cartas Eletrônicas aguardando análise de retorno: A situação da unidade está regular?

Sim

4–OUTROS CUMPRIMENTOS:(na data da correição)

4.1–A situação da unidade está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

Há 227 ordenações pendentes no Projudi, a mais antiga desde 29/08/2022 (0001710- 21. 2015. 8. 16. 0192 - Bloqueio CNIB). Fora esta mais antiga, há 6 outras pendências por mais de 1 ano, sendo que nestes casos os processos já foram movimentados. Assim, a Unidade deverá revisar todas as pendências do Projudi, regularizando ou dispensando aquelas mais antigas, no intuito de manter apenas pendências que efetivamente necessitem ainda de atenção e cumprimento pela Secretaria. Regularizar.

5–CARTAS PRECATÓRIAS:(na data da correição)

5.1–As Cartas Precatórias ENVIADAS estão dentro do prazo?

Sim

5.2–As Cartas Precatórias RECEBIDAS estão dentro do prazo?



Sim
6-AUDIÊNCIAS: (período sob correição)
6.1-TOTAL REALIZADAS
1461
6.2-CANCELADAS
506
6.3-NEGATIVAS
0
6.4-REDESIGNADAS
193
6.5-TOTAL DE PESSOAS OUVIDAS
1601
7-ANÁLISE DAS SUSPEITAS DE PREVENÇÃO:
7.1-A unidade efetua regularmente a análise das Suspeitas de Prevenção?
Sim
8-ANÁLISE DE CONCLUSÕES:
8.1-Quantos processos encontram-se conclusos ao Juiz Togado na data da correição?
112
8.2-Qual a data da conclusão mais antiga:
16/09/2024
8.3-Quantos processos encontram-se conclusos ao Juiz Leigo na data da correição?
78
8.4-Os processos conclusos ao Juiz Leigo estão dentro do prazo previsto no art. 64 da Resolução 09//2019 CJES?
Não



Determinação / Recomendação:

No que tange aos trabalhos desempenhados pelos Juízes Leigos, deve ser observado o prazo máximo para a devolução dos processos conclusos, conforme o disposto no artigo 64 da Resolução nº 09/2019–CSJEs. Em caso de descumprimento, deve ser aplicado o § 3º daquele artigo ou o artigo 471 do Código de Normas do Foro Judicial. Isto porque, dos 78 autos conclusos com juízes leigos, o mais antigo data de 08/07/2024 (0001792- 71. 2023. 8. 16. 0192), além do prazo estipulado. Orienta- se que as cobranças sejam mensais e não reiteradas, devendo, nos casos em que a demora persiste, ser comunicada a situação ao Juízo Supervisor para diligências. Regularizar.

9–SUSPENSÕES DE PROCESSOS:

9.1–A Unidade utiliza a ferramenta de Suspensão de Processos regularmente?

Não

Determinação / Recomendação:

Os autos 0000368- 96. 2020. 8. 16. 0192 já obtiveram decisão de extinção, no entanto a Secretaria não retirou a suspensão processual. Regularizar.

9.2–É realizado o correto cadastramento das movimentações processuais //suspensão em casos de sobrestamento de processos por força do microsistema dos repetitivos, conforme definido no art. 193, parágrafo único, do CNFJ?

Sim

9.3–É realizada a reativação do andamento processual dos processos sobrestados quando noticiado o julgamento de IRDR, IAC, GR, RG ou RR, ou revogada a determinação de suspensão?

Sim

9.4–A Unidade mantém regular controle do campo ?arquivados sem baixa??

Sim

10–DEPÓSITOS JUDICIAIS:

10.1–Nos processos analisados por amostragem, verificou–se que a Unidade efetua as anotações dos depósitos e suas intercorrências regularmente no PROJUDI?

Sim

11–ALVARÁS JUDICIAIS:



11.1—Os alvarás ordenados que estão aguardando expedição estão regulares?

Não

Determinação / Recomendação:

Há 10 alvarás ordenados e aguardando expedição, o mais antigo desde 15/10/2024 (0001917- 10. 2021. 8. 16. 0192). Regularizar e observar doravante maior celeridade no que tange às expedições de alvarás.

12—DEMAIS CONSTATAÇÕES:

12.1—Todos os expedientes em trâmite na Secretaria estão no Projudi?

Sim

12.2—Utiliza a ferramenta agrupador e localizador para melhor movimentação processual, com observância ao contido no Ofício—Circular 08//2012, que veda a utilização de localizadores//agrupadores no sistema com a finalidade de aguardar a conclusão de processos ao Magistrado.

Sim com Observação

Determinação / Recomendação:

Orienta- se a Secretaria a observar as diretrizes fornecidas pelo Gesprijud sobre a melhor utilização dos localizadores. Tais orientações estão disponíveis no SEI 0086932- 12. 2023. 8. 16. 6000, cujo acesso é público.

13—ANÁLISE PROCESSUAL POR AMOSTRAGEM

a)—O cumprimento das decisões judiciais é realizado dentro do prazo de 5 (cinco) dias, conforme determina o art. 228 do Código de Processo Civil?

Não

Determinação / Recomendação:

Da análise dos autos 0002599- 91. 2023. 8. 16. 0192 (evento 35) e 0001952- 33. 2022. 8. 16. 0192 (evento 29 - com anotação de prioridade), verificou- se que a Secretaria, em muitos casos, não cumpre as decisões judiciais no prazo legal. Observar o já orientado no item 1. 8 acima.

b)—A análise de juntadas é realizada no prazo de 5 (cinco) dias?

Não

Determinação / Recomendação:

Conforme visto nos autos 0001188- 81. 2021. 8. 16. 0192 (eventos 55- 56) e 0002102- 48. 2021. 8. 16. 0192 (evento 39), a Secretaria não realiza, em muitos casos, as análises de juntadas em prazo regular. Observar o já orientado no item 3. 1 acima.



c)–As intimações aos procuradores das partes são realizadas no prazo de 5 (cinco) dias?
Sim
d)–As decisões com tutela de urgência são cumpridas em prazo adequado pela Secretaria?
Sim
e)–As conclusões ao(à) Magistrado(a) (art. 207 do Código de Normas) são realizadas diariamente?
Sim
f)–A Secretaria intima as partes para, querendo, proceder à execução da sentença? (art. 52, IV da L9.099//95)
Sim
g) –Promove a Secretaria as medidas necessárias envolvendo a cobrança das custas processuais quando necessário?
Sim
h)–O acesso aos projetos de sentença de juízes leigos não homologados são desabilitados pela Secretaria?
Sim
14–CONCLUSÕES FINAIS
Observações
Determinações Gerais

JUIZADO ESPECIAL DA FAZENDA PÚBLICA

QUESTÃO / RESPOSTA
1–ESTATÍSTICAS DA UNIDADE (na data da correição)
1.1–Quantidade de processos ATIVOS:
422



1.2–Quantidade de processos ARQUIVADOS:
370
1.3–Quantidade de processos em INSTÂNCIA SUPERIOR:
70
1.4–Quantidade de processos SUSPENSOS:
26
1.5–Quantidade de processos em REMESSA (exceto processos conclusos):
0
1.6–Os processos remetidos estão dentro do prazo legal?
Sim
1.7–Processos paralisados há mais de 30 dias (art. 208 do Código de Normas): A situação da Unidade está regular?
Não
Determinação / Recomendação:
Há 108 processos paralisados há mais de 30 dias, o mais antigo desde 15/07/2024 (0000823- 56. 2023. 8. 16. 0192). Regularizar ou justificar.
1.8–Processos aguardando cumprimento de determinação judicial há mais de 5 dias (art. 228 do Código de Processo Civil): A situação da Unidade está regular?
Não
Determinação / Recomendação:
Há 93 processos aguardando cumprimento de decisão judicial por mais de 5 (cinco) dias, o mais antigo desde 30/07/2024 (0002339- 82. 2021. 8. 16. 0192). Regularizar ou justificar.
1.9–A Unidade utiliza, prioritariamente, os modelos disponibilizados pelo Gesprijud, nos termos do art. 171 do Código de Normas?
Sim
2–CITAÇÕES E INTIMAÇÕES: (na data da correição)
2.1–Análises de Decurso de Prazo: A situação da unidade está regular?
Não
Determinação / Recomendação:



Há 20 intimações e 1 citação aguardando análise de decurso de prazo, as mais antigas desde 25/06/2024 (0003073- 04. 2019. 8. 16. 0192) e 20/09/2024 (0000712- 09. 2022. 8. 16. 0192), respectivamente. Regularizar ou justificar.

2.2–Expedições: A situação da unidade está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

Há 12 intimações e 25 citações pendentes de expedição, as mais antigas desde 26/02/2024 (0002556- 57. 2023. 8. 16. 0192) e 11/12/2023 (0002582- 55. 2023. 8. 16. 0192), respectivamente. Regularizar ou justificar.

3–ANÁLISE DE JUNTADA:(na data da correição)

3.1–Juntadas para analisar: A situação da Unidade está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

Há 82 juntadas aguardando análise pela Secretaria, a mais antiga enviada em 17/10/2024 (0001294- 09. 2022. 8. 16. 0192). Regularizar ou justificar.

3.2–Retorno de Conclusão: A situação da Unidade está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

Há 94 processos aguardando análise de retorno de conclusão, o mais antigo retornado em 20/08/2024 (0001925- 50. 2022. 8. 16. 0192). Regularizar ou justificar.

3.3–Mandados Aguardando Análise de Retorno: A situação da Unidade está regular?

Sim

3.4–Cartas Eletrônicas aguardando análise de retorno: A situação da unidade está regular?

Sim

4–OUTROS CUMPRIMENTOS:(na data da correição)

4.1–A situação da unidade está regular?

Não

Determinação / Recomendação:



Há 10 precatórios ordenados, o mais antigo desde 30/03/2023 (0001095- 94. 2016. 8. 16. 0192).
Regularizar ou justificar.

5-CARTAS PRECATÓRIAS:(na data da correição)

5.1-As Cartas Precatórias ENVIADAS estão dentro do prazo?

Sim

5.2-As Cartas Precatórias RECEBIDAS estão dentro do prazo?

Sim

6-AUDIÊNCIAS: (período sob correição)

6.1-TOTAL REALIZADAS

43

6.2-CANCELADAS

21

6.3-NEGATIVAS

0

6.4-REDESIGNADAS

12

6.5-TOTAL DE PESSOAS OUVIDAS

112

7-ANÁLISE DAS SUSPEITAS DE PREVENÇÃO:

7.1-A unidade efetua regularmente a análise das Suspeitas de Prevenção?

Não

Determinação / Recomendação:

Há 19 processos com suspeitas de prevenção pendentes de análise, o mais antigo distribuído em 29/10/2021 (0002205- 55. 2021. 8. 16. 0192). Regularizar e, doravante, atentar.

8-ANÁLISE DE CONCLUSÕES:



8.1—Quantos processos encontram-se conclusos ao Juiz Togado na data da correição?

0

8.2—Qual a data da conclusão mais antiga:

0

8.3—Quantos processos encontram-se conclusos ao Juiz Leigo na data da correição?

106

8.4—Os processos conclusos ao Juiz Leigo estão dentro do prazo previsto no art. 64 da Resolução 09//2019 CJES?

Não

Determinação / Recomendação:

No que tange aos trabalhos desempenhados pelos Juizes Leigos, deve ser observado o prazo máximo para a devolução dos processos conclusos, conforme o disposto no artigo 64 da Resolução nº 09/2019—CSJEs. Em caso de descumprimento, deve ser aplicado o § 3º daquele artigo ou o artigo 471 do Código de Normas do Foro Judicial. Isto porque, dos 106 autos conclusos com juizes leigos, o mais antigo data de 12/07/2024 (0003197- 03. 2023. 8. 16. 0109), além do prazo estipulado. Orienta- se que as cobranças sejam mensais e não reiteradas, devendo, nos casos em que a demora persiste, ser comunicada a situação ao Juízo Supervisor para diligências. Regularizar.

9—SUSPENSÕES DE PROCESSOS:

9.1—A Unidade utiliza a ferramenta de Suspensão de Processos regularmente?

Sim

9.2—É realizado o correto cadastramento das movimentações processuais //suspensão em casos de sobrestamento de processos por força do microsistema dos repetitivos, conforme definido no art. 193, parágrafo único, do CNFJ?

Não

Determinação / Recomendação:

Os autos 0000412- 13. 2023. 8. 16. 0192 estão suspensos sem prazo determinado, no entanto são vinculados à tema repetitivo. Assim, a Secretaria deverá revisar e cadastrar o tema respectivo no Projudi.

9.3—É realizada a reativação do andamento processual dos processos sobrestados quando noticiado o julgamento de IRDR, IAC, GR, RG ou RR, ou



revogada a determinação de suspensão?

Não

Determinação / Recomendação:

Há 11 autos com informação de julgamento de repetitivos no Projudi. No entanto, até o momento, não houve movimentação pela Secretaria, em desacordo ao art. 1º do Decreto 479/2021.
Regularizar.

9.4–A Unidade mantém regular controle do campo ?arquivados sem baixa??

Sim

10–DEPÓSITOS JUDICIAIS:

10.1–Nos processos analisados por amostragem, verificou-se que a Unidade efetua as anotações dos depósitos e suas intercorrências regularmente no PROJUDI?

Sim

11–ALVARÁS JUDICIAIS:

11.1–Os alvarás ordenados que estão aguardando expedição estão regulares?

Não

Determinação / Recomendação:

Há 6 alvarás ordenados, o mais antigo desde 17/05/2024 (0001130- 15. 2020. 8. 16. 0192).
Regularizar.

12–DEMAIS CONSTATAÇÕES:

12.1–Todos os expedientes em trâmite na Secretaria estão no Projudi?

Sim

12.2–Utiliza a ferramenta agrupador e localizador para melhor movimentação processual, com observância ao contido no Ofício–Circular 08//2012, que veda a utilização de localizadores//agrupadores no sistema com a finalidade de aguardar a conclusão de processos ao Magistrado.

Sim com Observação

Determinação / Recomendação:



Orienta-se a Secretaria a observar as diretrizes fornecidas pelo Gesprojud sobre a melhor utilização dos localizadores. Tais orientações estão disponíveis no SEI 0086932- 12. 2023. 8. 16. 6000, cujo acesso é público.

13-ANÁLISE PROCESSUAL POR AMOSTRAGEM

a)-O cumprimento das decisões judiciais é realizado dentro do prazo de 5 (cinco) dias, conforme determina o art. 228 do Código de Processo Civil?

Não

Determinação / Recomendação:

Da análise dos autos 0000113- 36. 2023. 8. 16. 0192 (evento 21) e 0000406- 40. 2022. 8. 16. 0192 (evento 59), a Secretaria não cumpre, em muitos casos, as decisões judiciais no prazo legal. Observar o já orientado no item 1. 8 acima.

b)-A análise de juntadas é realizada em prazo médio de 5 (cinco) dias?

Não

Determinação / Recomendação:

Conforme análise dos processos 0000406- 40. 2022. 8. 16. 0192 (evento 25) e 0001147- 80. 2022. 8. 16. 0192 (evento 24), a Secretaria não procede, em muitos casos, com a análise de juntada em prazo regular. Observar o já orientado no item 3. 1 acima.

c)-As intimações aos procuradores das partes são realizadas em até 24 horas?

Sim

d)-As decisões com tutela de urgência são cumpridas em prazo adequado pela Secretaria?

Sim

e)-As conclusões ao(à) Magistrado(a) (art. 207 do Código de Normas) são realizadas diariamente?

Sim

f)-A Secretaria observa o contido nos Decretos 382//2020 e 86//2024?

Não

Determinação / Recomendação:

Pelos processos analisados 0000696- 21. 2023. 8. 16. 0192 e 0001584- 24. 2022. 8. 16. 0192, constatou-se a inobservância ao art. 3º do Decreto 382/2020 no que tange ao procedimento de expedição de RPVs. Observar doravante.

g)-Promove a Secretaria as medidas necessárias envolvendo a cobrança das



custas processuais quando necessário?

Sim

h)–O acesso aos projetos de sentença de juízes leigos não homologados são desabilitados pela Secretaria?

Sim

14–CONCLUSÕES FINAIS

Observações

Determinações Gerais

JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL

QUESTÃO / RESPOSTA

1–ESTATÍSTICAS DA UNIDADE (na data da correição)

1.1–Quantidade de processos ATIVOS:

156

1.2–Quantidade de processos ARQUIVADOS:

1654

1.3–Quantidade de processos em INSTÂNCIA SUPERIOR:

1

1.4–Quantidade de processos SUSPENSOS:

8

1.5–Quantidade de processos em REMESSA (exceto processos conclusos):

0

1.6–Os processos remetidos estão dentro do prazo legal?

Sim

1.7–Processos paralisados há mais de 30 dias (art. 208 do Código de Normas): A situação da Unidade está regular?



Não
Determinação / Recomendação: Há 18 processos paralisados há mais de 30 dias, o mais antigo desde 04/09/2024 (0000173- 19. 2017. 8. 16. 0192). Regularizar ou justificar.
1.8–Processos aguardando cumprimento de determinação judicial há mais de 5 dias (art. 228 do Código de Processo Civil): A situação da Unidade está regular? Não
Determinação / Recomendação: Há 12 processos aguardando cumprimento de decisão judicial por mais de 5 (cinco) dias, o mais antigo desde 10/10/2024 (0000977- 11. 2022. 8. 16. 0192). Regularizar ou justificar.
1.9–A Unidade utiliza, prioritariamente, os modelos disponibilizados pelo Gesprijud, nos termos do art. 171 do Código de Normas? Sim
2–CITAÇÕES E INTIMAÇÕES: (na data da correição)
2.1–Análises de Decurso de Prazo: A situação da unidade está regular? Não
Determinação / Recomendação: Há 24 análises de decurso de prazo de intimações pendentes, a mais antiga desde 11/09/2024 (0001239- 24. 2023. 8. 16. 0192). Regularizar ou justificar.
2.2–Expedições: A situação da unidade está regular? Sim
3–ANÁLISE DE JUNTADA:(na data da correição)
3.1–Juntadas para analisar: A situação da Unidade está regular? Não
Determinação / Recomendação: Há 31 análises de juntadas pendentes, a mais antiga desde 16/10/2024 (0000772- 45. 2023. 8. 16. 0192). Regularizar ou justificar.
3.2–Retorno de Conclusão: A situação da Unidade está regular? Não



Determinação / Recomendação: Há 8 processos aguardando análise de retorno de conclusão, o mais antigo retornado em 02/10/2024 (0000851- 24. 2023. 8. 16. 0192). Regularizar ou justificar.
3.3–Mandados Aguardando Análise de Retorno: A situação da Unidade está regular? Sim
3.4–Cartas Eletrônicas aguardando análise de retorno: A situação da unidade está regular? Sim
4–OUTROS CUMPRIMENTOS:(na data da correição)
4.1–A situação da unidade está regular? Sim
5–CARTAS PRECATÓRIAS:(na data da correição)
5.1–As Cartas Precatórias ENVIADAS estão dentro do prazo? Sim
5.2–As Cartas Precatórias RECEBIDAS estão dentro do prazo? Sim
6–AUDIÊNCIAS: (período sob correição)
6.1–TOTAL REALIZADAS 497
6.2–CANCELADAS 393
6.3–NEGATIVAS 0
6.4–REDESIGNADAS 123
6.5–TOTAL DE PESSOAS OUVIDAS



471
7-ANÁLISE DAS SUSPEITAS DE PREVENÇÃO:
7.1-A unidade efetua regularmente a análise das Suspeitas de Prevenção? Não Determinação / Recomendação: Há 64 análises de suspeita de prevenção pendentes, a mais antiga desde 18/06/2019 (0001589-51. 2019. 8. 16. 0192). Regularizar ou justificar.
8-ANÁLISE DE CONCLUSÕES:
8.1-Quantos processos encontram-se conclusos ao Juiz Togado na data da correição? 7
8.2-Qual a data da conclusão mais antiga: 15/10/2024
9-SUSPENSÕES DE PROCESSOS:
9.1-A Unidade utiliza a ferramenta de Suspensão de Processos regularmente? Sim
9.2-A Unidade mantém regular controle do campo ?arquivados sem baixa?? Sim
10-DEPÓSITOS JUDICIAIS:
10.1-Nos processos analisados por amostragem, verificou-se que a Unidade efetua as anotações dos depósitos e suas intercorrências regularmente no PROJUDI? Sim
11-ALVARÁS JUDICIAIS:
11.1-Os alvarás ordenados que estão aguardando expedição estão regulares?



Sim
12-TRANSAÇÕES PENAIS, BENEFÍCIOS, SUSPENSÕES CONDICIONAIS DO PROCESSO
12.1-Todas as transações penais, suspensões condicionais (art. 89 da Lei nº 9.099/95), entre outras medidas, estão cadastradas no processo? Sim
12.2-O controle das apresentações é feito exclusivamente no PROJUDI, com a vinculação dos termos de comparecimentos individualizados assinados pelos réus? Sim
12.3-Extraído o relatório, não constam atrasos ou medidas sem cumprimentos gerados? Sim
13- APREENSÕES
13.1-Todas as apreensões, inclusive as substâncias entorpecentes e explosivas, estão cadastradas de forma completa e individualizada no sistema PROJUDI, independentemente dos bens não terem sido encaminhados ao Juízo? Sim
13.2-Todas as apreensões à disposição do Juízo estão identificadas com etiquetas emitidas pelo PROJUDI, devidamente fixadas de forma a prevenir deteriorações ou perdas de informações? Sim
13.5-Há análise e determinação acerca da destinação dos bens apreendidos? Sim com Observação Determinação / Recomendação: Quanto às determinações de incineração, a Secretaria deve observar o art. 1012 do CNFJ, no sentido do arquivamento dos autos quando da ciência da Autoridade Policial acerca da respectiva decisão, sendo desnecessário aguardar a comunicação de efetiva destruição. Neste mesmo sentido, nos casos de destinação que demorem mais do que 10 dias, reforça-se o procedimento do art. 1006 do CNFJ.



13.6—No cadastro das apreensões, a Unidade correicionada procede a vinculação dos documentos inerentes, bem como realiza o cadastro no SNGB, conforme determina o Código de Normas?

Não

Determinação / Recomendação:

Conforme informações extraídas pelo BI - SNGB, do CNJ, a Unidade possui apenas 1 cadastro ativo no SNGB. Em contraste, há 526 bens com o status "em elaboração". Assim, deve-se revisar estes bens para eventuais complementações ou apenas para a efetivação do comando de "ativar", conforme necessário. Regularizar.

O SNGB deve ser utilizado, na forma do art. 930 do CNFJ, com o cadastramento de todas as apreensões ativas à disposição do juízo, excetuando-se aquelas que já tenham determinação de destinação.

14—DEMAIS CONSTATAÇÕES:

14.1—Todos os expedientes em trâmite na Secretaria estão no Projudi?

Sim

14.2—Utiliza a ferramenta agrupador e localizador para melhor movimentação processual, com observância ao contido no Ofício—Circular 08//2012, que veda a utilização de localizadores//agrupadores no sistema com a finalidade de aguardar a conclusão de processos ao Magistrado.

Sim

15—ANÁLISE PROCESSUAL POR AMOSTRAGEM

a)—O cumprimento das decisões judiciais é realizado dentro do prazo de 5 (cinco) dias, conforme determina o art. 228 do Código de Processo Civil?

Sim

b)—A análise de juntadas é realizada em prazo médio de 5 (cinco) dias?

Sim

c)—As intimações aos procuradores das partes são realizadas em até 24 horas?

Sim

d)—As conclusões ao(à) Magistrado(a) (art. 207 do Código de Normas) são realizadas diariamente?

Sim



e)–As vítimas são intimadas das decisões do processo, inclusive daquelas que aplicam o art. 89 da L9099/95? (art. 201, §2º do CPP)
Sim
f)–Promove a Secretaria as medidas necessárias envolvendo a cobrança das custas processuais quando necessário?
Sim
g)–Na tramitação dos Termos Circunstanciados, a Secretaria observa o disposto na IN 126//2022 e arts. 1068 e ss. do CNFJ, sobretudo possibilitando a utilização da ferramenta do Procedimento Investigatório (art. 1069 do CNFJ)?
Sim
16–CONCLUSÕES FINAIS
Observações
Determinações Gerais

APONTAMENTOS FINAIS

Determinações:
<p>1. UNIDADE JUDICIÁRIA:</p> <p>I. Registre- se, inicialmente, que os dados coletados para o levantamento desta Correição foram extraídos do Projudi em 28/10/2024.</p> <p>A Unidade Judiciária apresenta razoável gestão processual e funcional, com exceção do Juizado Criminal, conforme identificado pela análise geral e por amostragem.</p> <p>Essa situação já havia sido constatada na última Correição- Geral realizada na Secretaria, em 25/05/2022, com a diferença de que houve efetiva melhora nos andamentos do Juizado Criminal.</p> <p>Igualmente, em análise periódica promovida pela Assessoria Correicional, em fevereiro de 2024, denotou- se a continuidade do cenário acima descrito.</p> <p>Há diversas pendências há muito tempo sem movimentação ou cumprimento no Projudi, o que indica dificuldade da Unidade na gestão de seus afazeres. Exemplifica- se, sobretudo, a partir das demoras</p>



nas análises de juntada e retornos de conclusão, que estão entre os principais balizadores das Secretarias no que tange ao controle da gestão de seus cumprimentos. Aliando-se a isto, também foram encontrados processos paralisados há mais de 90 dias, prazo esse além do razoável para os Juizados paranaenses.

Portanto, visando o aprimoramento dos trabalhos da Unidade, recomenda-se que todos os servidores atuantes na Secretaria participem do curso "Projudi Digital: Efetividade e Produtividade" disponível no portal da Ejud (<https://ead.tjpr.jus.br/course/view.php?id=958>).

Alguns números da produtividade durante o período correicionado:

- a) Intimações postadas pela Secretaria: 1149 (Jecrim); 20385 (Jeciv); 4314 (Jefaz).
- b) Ofícios expedidos pela Secretaria: 53 (Jecrim); 120 (Jeciv); 47 (Jefaz).
- c) Mandados expedidos pela Secretaria: 563 (Jecrim); 1089 (Jeciv); 42 (Jefaz).
- d) Análises de juntada realizadas pela Secretaria: 8766 (Jecrim); 30519 (Jeciv); 7116 (Jefaz).
- e) Retornos de conclusão analisados: 1478 (Jecrim); 8698 (Jeciv); 2463 (Jefaz).
- f) Processos distribuídos: 436 (Jecrim); 1473 (Jeciv); 419 (Jefaz).
- g) Processos arquivados (definitivos): 621 (Jecrim); 1809 (Jeciv); 185 (Jefaz).

A Secretaria deve se atentar aos prazos legais de cumprimento de diligências, precipuamente no que tange ao cumprimento de decisões judiciais, análises de juntadas e do efetivo controle dos processos suspensos, pontos estes que necessitam de atenção especial, conforme o analisado em ata.

A Unidade emite certidões com a finalidade exclusiva de retirar processos dos paralisados, o que deve ser evitado. Orienta-se que sejam praticados apenas atos que contribuam para a movimentação processual, sendo que certidões como as mencionadas, além de não agregarem ao processo, retiram o controle da Secretaria acerca de quais processos ou atos estão há mais tempo aguardando cumprimento.

Conforme consta no Anexo C, a Serventia possui 8 (oito) funcionários (com a Chefe de Secretaria e a supervisora comissionada pura).

O Decreto Judiciário nº 761/2017, que dispõe sobre a estruturação das Unidades Judiciárias estatizadas de 1º Grau, estabelece os parâmetros quantitativos sobre a força de trabalho necessária ao bom andamento dos serviços judiciários.

Com efeito, o Quadro II do Anexo I do referido diploma legal prevê, como paradigma, a lotação de 7 (sete) servidores – 1 (um) Bal. em Direito e 6 (seis) Técnicos – para a Secretaria Unificada do Juízo Único da Comarca de Nova Aurora.

Logo, verifica-se que o quadro funcional da Secretaria é formalmente adequado.



2. JUÍZO:

I. Concede-se, a partir do recebimento desta ata, o prazo de 60 (sessenta) dias para que a Secretaria cumpra as determinações, regularizando todas as imperfeições eventualmente apontadas.

II. Independente da adoção de outras medidas administrativas, o Magistrado deve acompanhar o trabalho da Serventia e revisar no sistema os cumprimentos antes de determinar a remessa dos autos à Corregedoria- Geral da Justiça.

III. A juntada de certidões e demais documentos, os quais possam conter esclarecimentos, requerimentos ou justificativas, devem ser efetuadas nos próprios autos da correição em movimentação autônoma, dispensando-se a comunicação via Mensageiro, SEI ou Carta CGJ.

3. CORREGEDORIA- GERAL DA JUSTIÇA:

I. À Supervisão Administrativa, para as anotações necessárias e verificação dos prazos concedidos nesta ata.

Curitiba 8 novembro 2024

Des. ROBERTO MASSARO

Corregedor-Geral da Justiça

